

ASTV ACE

CNF

9421/87

]











POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA  
EMG - 2.ª SEÇÃO

Salvador, Ba. 14 de Julho de 1987.

009421/87

INFORME Nº 143/87-PM/2-1-PMBA

Assunto: EMENDA POPULAR PROPÕE DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES

Origem: PMBA

Difusão: Ma2/2º DN; E2/6ª RM; SI-BASV; ASV/SNI; SI/SR/DPF/BA

Dif. desde Origem: x.x.x.

AVALIAÇÃO: A-1

Anexos: FOTOCÓPIA DA EMENDA

Referências: x.x.x.

1. As quatro entidades constantes do anexo vêm mobilizando a população para fazer chegar ao CONGRESSO NACIONAL uma emenda propondo a desmilitarização das polícias militares.

2. A desmilitarização das policias militares é uma antiga reivindicação do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL que na atual proposta faz-se representado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DA BAHIA (APLB), MARIA JOSÉ FOCHA LIMA. <sup>(B1418130)</sup> <sup>(B2507729)</sup>

Qualquer pessoa que tomar conhecimento deste assunto, fica responsável pelo seu sigilo.  
(Art. 12 - Dec. nº 79.099/77 - RSAS)

CORREÇÃO DA SS - 623

As Fls	Onde se lê	Leia-se
04	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CARNEIRO (B1124092)









Como preencher a lista:

Nome: MARIA HELENA DOS SANTOS MATOS

Título: 356648905-15

1 011 10553

End: BAIXA DO TUBO, N: 08, COSME DE FARIAS

Ass: Maria Helena dos Santos Matos

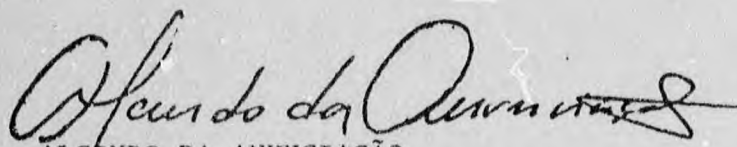
### A IMPORTÂNCIA DESTA EMENDA POPULAR

Os governos que se sucederam no Brasil, a partir do Estado Novo, desfiguraram o papel institucional das polícias estaduais, aquele de garantir a segurança do cidadão. Em detrimento desta e em função da segurança estatal, as forças policiais foram objeto de militarização incompatível com as suas tarefas, em manifesto prejuízo para os seus contingentes funcionais subalternos, bem como para o seu regular desempenho. Perfeita e irresponsável relação entre causa e efeito.

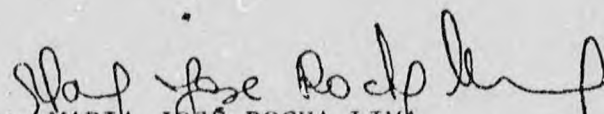
Em tempos de Constituinte, almejamos todos nós (soldados, civis e assemelhados) a modernização das instituições nacionais, dentre as quais a Polícia está incluída. É necessário transformar as instituições, corrigindo distorções e ajustando-as ao estágio democrático da sociedade brasileira. Esta emenda popular não tem o propósito de "acabar" a Polícia, como afirmam insidiosamente os inimigos das reformas, os reacionários de sempre.

Os cidadãos e entidades que, valendo-se de faculdade conferida pelo regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, subscrevem esta emenda, mais que um direito subjetivo exercitam o sagrado dever da participação popular nas decisões importantes da Nação. Tudo aliás se resume no editorial "Questão Institucional", JORNAL DO BRASIL 07/12/86, cuja conclusão é incisiva: A sociedade tem todo o direito de esperar da Constituinte uma redefinição competente do sistema policial, de modo a restabelecer sua origem civil e reincorporá-lo às suas funções primárias de segurança pública.

Cumpra você também seu dever. Preencha a lista com dados legíveis e solicite a assinatura do eleitor, conforme assina no Título Eleitoral (observe o modelo no alto da folha). Quando a lista estiver completamente preenchida, devolva na sede das entidades indicadas no anverso ou na Avenida Sete de Setembro, 17, Edf Itaipe, sala 203, Salvador, CEP 40.115. De preferência, devolva a lista pessoalmente, porém, não sendo isso possível mande-a pelo Correio. Informações pelos fones: 241.6447, 233.9703, 243.8680, 243.7962 e 241.8776.

  
ALCINDO DA ANUNCIÇÃO

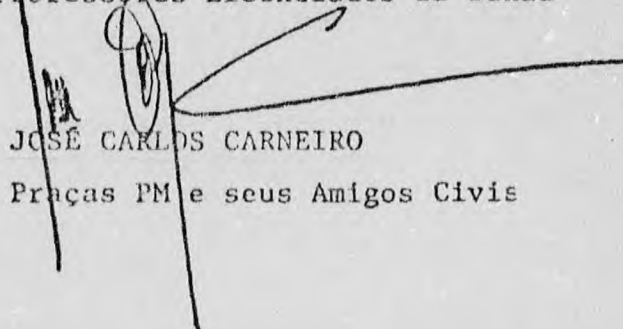
Pres. Ass. Ben. Cult. Polícia Civil

  
MARIA JOSÉ ROCHA LIMA

rres. Ass. Professores Licenciados da Bahia

  
HELOÍSA GERBASI SAMPAIO (3)781655

Pres. Sind. Jorn. Prof. Est. Bahia

  
JOSÉ CARLOS CARNEIRO

Pres. Ass. Praças PM e seus Amigos Cívicos



F I M M